

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

**DECISÃO DO CONSELHO**

**de 20 de Julho de 1998**

**relativa à aprovação dos auditores externos do Banco Central Europeu**

(98/481/CE)

(JO L 216 de 4.8.1998, p. 7)

Alterada por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <b><u>M1</u></b>	Decisão 2008/571/CE do Conselho de 8 de Julho de 2008	L 183	34	11.7.2008
► <b><u>M2</u></b>	Decisão 2013/324/UE do Conselho de 21 de junho de 2013	L 175	54	27.6.2013
► <b><u>M3</u></b>	Decisão do Conselho de 25 de julho de 2023	C 275	19	4.8.2023

Retificada por:

► **C1** Retificação, JO C 281 de 10.8.2023, p. 23 (2023/C 275/08)

**▼B**

**DECISÃO DO CONSELHO**

**de 20 de Julho de 1998**

**relativa à aprovação dos auditores externos do Banco Central Europeu**

(98/481/CE)

**▼M3**

*Artigo 1.º*

A Baker Tilly GmbH & Co. KG Wirtschaftsprüfungsgesellschaft é aprovada como auditor externo do BCE para os exercícios de 2023 e 2024.

**▼B**

*Artigo 2.º*

O BCE será notificado da presente decisão.

*Artigo 3.º*

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.